PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4840 de 27/03/2010

LEI Nº 3.347, DE 25 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.1.024 - Construção da Sede própria da Ação Social			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31807	R$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.-Construção da Sede própria da Ação Social	2471.99.99.09	31807	R$	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA